PREFEITURA
PEDRO AFONSO
ADM. 2017 / 2020 Desenvolvimento com Qualidade de Vida

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 23 / 12 / 2020
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**
**GABINETE DO PREFEITO**
ADM 2017/2020

**Lei n.º 18/2020** de 18 (dezoito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POSTO PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE – "UBS V EDITE RIBEIRO NUNES" – DISPOSTO NA DENOMINADA VILA MATA VERDE, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**, estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, e sob demais prerrogativas existentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada "**UBS V EDITE RIBEIRO NUNES**", em se tratando daquela estrutura predial disposta na denominada Vila Mata Verde, zona rural do Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, cujo objetivo específico é o da atenção básica à saúde da comunidade inserida no contexto, através de conjunto de ações – em âmbito individual e coletivo – que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde em coletividade.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, com efeitos retroativos a 03 (três) de dezembro do corrente ano (2020 – dois mil e vinte).

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

**JAIRO SOARES MARIANO**
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
Estado do Tocantins

Fernando Moraes
Sec. Planejamento e Modernização de Gestão
Decreto nº 001/2019

**FERNANDO MORAES**
Secretário Municipal de Planejamento e Modernização de Gestão